

Delírio constituinte

Previsto para esta semana, o recuo das iniciativas e discussões em tor no da "Constituinte soberana" é um irrdicio de bom senso. Um grupo de deputados e senadores pretende que o Congresso constituinte, reunido há uma semana, deixe de ser Congresso constituinte. Querem torná-lo um superpoder, um governo acima do Executivo federal uma instituição superior a todas as instituições existentes. É o que se depreende da proposta de conceder aos constituintes o poder de alterar a Carta em vigor.

Em novembro último, foi eleito um Legislativo com uma dupla tarefa: preparar uma nova Constituição para o país e cuidar dos trabalhos ordinários do Congresso Nacional. Trata-se de duas funções distintas, específicas. Ao Congresso constituinte, empossado em 1.º de fevereiro, cabe redigir o novo conjunto de normas fundamentais do país, que passará a vigorar a partir da promulgação da futura Carta. No

próximo dia 1.º de março, as mesmas pessoas tomarão posse como deputados federais ou senadores, assumindo assim as responsabilidades inerentes a estes cargos.

Ao tentar a modificação de tal estado das coisas, pretende-se desconhecer as próprias condições históricas e os objetivos inerentes à elaboração de uma Constituição. Apenas em teoria uma Assembléia Nacional Constituinte pode tudo; e nem em teoria o Congresso constituinte recém-empossado representa uma assembléia desse tipo. Suas atribuições estão determinadas e seus poderes, delimitados. Seria catastrófico se, por um golpe de mão regimental, um punhado de parlamentares assumisse atribuições para as quais não foi chamado. Se querem alterar a atual Constituição, façam-no segundo os padrões da legalidade: com os votos de dois terços do Congresso Nacional. Fora disto, trata-se de golpe ou de delírio.